



## DECRETO Nº 4.405/2023

**APROVA O LOTEAMENTO “JOSÉ MINETE III”, LOCALIZADO NO BAIRRO TAPERA, NESTA CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, A REQUERIMENTO DO PROPRIETÁRIO MINETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 49.678.344/0001-43.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI, usando de atribuição legal e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob n.º 2533/2020;

**CONSIDERANDO** que o loteamento se torna estratégico para o desenvolvimento do município;

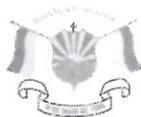
**CONSIDERANDO** que o sistema viário projetado proporcionará uma interligação da malha viária da cidade e com isso uma melhoria no fluxo do trânsito;

**CONSIDERANDO** que o loteamento encontra-se de acordo com a legislação municipal em vigor, atendendo as diretrizes do Plano Diretor Urbano desta cidade;

**CONSIDERANDO** que o loteamento encontra-se devidamente licenciado perante os órgãos ambientais;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aprovado o **LOTEAMENTO “JOSÉ MINETE III”,** localizado no Bairro Tapera, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante/ES, de propriedade de **MINETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** com área



útil total de 55.928,92m<sup>2</sup>, sendo destinado uma área de 12.313,53m<sup>2</sup> equivalente a 22,02% da gleba para Sistema Viário; 6.462,78m<sup>2</sup> equivalente a 11,56% da gleba para área de equipamento; 798,99 m<sup>2</sup> equivalente a 1,43% para serviços públicos; 7.969,89m<sup>2</sup> equivalente a 14,25% da gleba para Área de Proteção Permanente, tudo em conformidade com documentação e plantas aprovadas pelo Departamento de Obras desta Prefeitura, anexadas ao supramencionado processo.

**Art. 2º – O LOTEAMENTO “JOSÉ MINETE III”, compreende:**

- a) Áreas dos lotes (79 lotes): ..... 28.383,74m<sup>2</sup> (50,75%)
- b) Área de Equipamentos Urbanos .....6.462,78 m<sup>2</sup> (11,56%)
- c) Áreas do sistema viário: .....12.313,53m<sup>2</sup> (22,02%)
- d) Área de servidão: .....798,99 m<sup>2</sup> (1,43%)
- e) Área de Proteção Permanente: .....7.969,89 m<sup>2</sup> (14,25%)
- f)Área útil do loteamento: .....55.928,92m<sup>2</sup> (100%)
- g) Área total do Loteamento: ..... 59.663,10m<sup>2</sup>
- h) Número de lotes: 79
- i) Número de quadras: 09

**Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.**

**Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.**

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de junho de 2023.

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal